

DECRETO N° 990 DE 17 DE JANEIRO DE 2001.

Dispõe sobre a programação financeira e respectiva cota de desembolso para o bimestre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - O cronograma mensal de desembolso para as Secretarias Municipais, Fundos e Fundação, nos meses de Janeiro de Fevereiro, fica fixado em 22% (vinte e dois por cento) dos valores aprovados na Lei nº 704 de 04 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2001.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de janeiro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Umberto de Almeida Soares

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de janeiro de 2001.

Celso Rampini do Carmo